

# Termo de Referência 180/2023

## Informações Básicas

<b>Número do TR</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
180/2023	120629-null	GILNEI RODRIGUES BRITTO	11/07/2023 10:51 (v 10.0)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	67278.006038/2023-10

## 1. 1. Definição do objeto

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação por Dispensa de Licitação de Empresa especializada para confecção e instalação de painéis e placas de identificação visual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e instalação de placa de identificação visual feita em lona de alta qualidade com impressão em UV (arte a ser fornecida pela contratante), revestida em moldura de tubos de ferro galvanizado, a ser fixado em container. A placa de identificação visual deverá possuir 6 metros de comprimento e 3,45 metros de altura, devendo a lona estar fixada na moldura com acabamento em corda e ilhós dentro da bainha.	14249	UN	2	R\$ 4.950,00	R\$ 9.900,00
2	Serviço de confecção e instalação de placa de identificação visual feita em aço inox escovado, de no mínimo, do tipo distintivo (conforme modelo em anexo), medindo 1,30m x 1,00m, com logo e dizeres em adesivo transparente, retro iluminado com módulos LED na cor branco frio. A arte do logo será fornecida em forma vetorizada, devendo ser mantida a altura de 1,20m e a largura conforme proporcionalidade, de forma que a fixação do adesivo na placa mantenha a distância de 5 cm entre cada extremidade. As placas deverão ser fixadas em parede por meio de 3 pontos (fixadores em aço inox).	14249	UN	3	R\$ 2.750,00	R\$ 8.250,00

<b>VALOR TOTAL:</b>	R\$ 18.150,00
---------------------	---------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de três meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Sustentabilidade:

4.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

4.1.2 A contratada deverá, no que couber, executar os serviços de forma a atender o que preconiza a Instrução Normativa nº 01/2010/MPOG, que trata sobre sustentabilidade ambiental;

4.1.3 A Contratante informará aos Órgãos Públicos competentes sobre as falhas e faltas cometidas pela contratada, ante ao inadequado tratamento do impacto ambiental.

4.1.4 A contratada deverá observar, rigorosamente, os procedimentos adequados a observação das condições ambientais nos locais em que for desenvolver os trabalhos relacionados a execução do objeto contratual empregando matéria-prima recomendada e indicada pelas normas de proteção ambiental (Decreto nº 5.975/2006 e Portaria nº 253/2006, do Ministério do Meio Ambiente).

4.1.5 A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pelas razões artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 constantes do Estudo Técnico Preliminar.

VISTORIA

4.4 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

4.4.1 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Nota de Empenho e a devida solicitação do material, por e-mail, em remessa conforme informado neste documento, no seguinte endereço:

5.1.1 Rancho da Base Aérea de Canoas - Rua Augusto Severo, Nº1700, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS no horário das 08:00h às 12:00h, apenas em dias úteis.

5.1.2 A entrega e instalação do objeto dessa contratação deverá ser realizada por funcionários devidamente uniformizados e com documento que identifique seu vínculo com a empresa contratada.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estimadas a fim de que o objeto esteja a contento e de acordo com julgado previsto.

DO RECEBIMENTO

5.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, contado da instalação do objeto, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.3.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.3.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

5.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.3.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.3.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.3.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

7.2.1 Gestão/Unidade: 120629

7.2.2 Fonte de Recursos: 1000000000;

7.2.3 Programa de Trabalho: 168884

7.2.4 Elemento de Despesa: 33.90.39- Serviço de Pessoa Jurídica

7.2.5 Plano Interno: A0001730000

7.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 7. Ato de Aprovação

Em cumprimento ao disposto no artigo 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, APROVO O, proposto pela Seção de Subsistência do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 180/2023 GAP-CO, pelo mesmo preencher as exigências necessárias para contratação do objeto a ser contratado, qual seja, a Contratação, por Dispensa de Licitação, de Empresa especializada para confecção e instalação de painéis e placas de identificação visual, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

## 8. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NATASHA DA SILVA TERRES**

Chefe da Seção de Subsistência da SSUB do GAP-CO

**GILNEI RODRIGUES BRITTO**

Encarregado da Subseção de Planejamento da SSUB do GAP-CO

**FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS**

Auxiliar da Subseção de Planejamento da SSUB do GAP-CO

**LUCAS ANDERSON AZAMBUJA PEREIRA**

Auxiliar da Subseção de Planejamento da SSUB do GAP-CO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 180/2023
Data/Hora de Criação:	11/07/2023 13:58:20
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	6
Hash MD5:	8de1d0fe8a54b8b80f6c96bf669f2491
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GILNEI RODRIGUES BRITTO no dia 11/07/2023 às 11:02:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLAIANE DA SILVEIRA CAMPOS no dia 11/07/2023 às 11:03:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCAS ÂNDERSON AZAMBUJA PEREIRA no dia 11/07/2023 às 11:03:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten NATASHA DA SILVA TERRES no dia 11/07/2023 às 11:39:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 11/07/2023 às 13:29:47 no horário oficial de Brasília.

## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO